



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

LEI N 919 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPE SOBRE A ABERTURA DE CRDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR, E D OUTRAS PROVIDNCIAS.

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, **FAZ SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crdito especial, no valor de **R\$ 108.000,00** (Cento e oito mil reais), destinado  suplementar a dotao do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmero:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura
Unidade 01 – Creche
12.365.0008.1.034 – Convnio Construo de Creche – Bairro Mombuca
4.4.90.51.00 – Obras e Instalaes
Fonte de Recurso - 01 – Tesouro
Cdigo de Aplicao - 100 – Geral
Detalhamento – 047 - Convnio Construo de Creche – Bairro Mombuca
Ficha Contbil - 343
Valor da Suplementao R\$ 108.000,00

Pargrafonico- O valor de **R\$ 108.000,00** do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao a se verificar no presente exerccio, nos termos do  1, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64.

Art. 2 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crdito suplementar, no valor de **R\$ 184.656,90** (Cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sei reais e noventa centavos), destinado  suplementar a dotao do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmero:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura
Unidade 01 – Creche
12.365.0008.1.034 – Convnio Construo de Creche – Bairro Mombuca
4.4.90.51.00 – Obras e Instalaes
Fonte de Recurso - 02 – Estadual(047)
Cdigo de Aplicao - 100 – Geral
Detalhamento – 047 - Convnio Construo de Creche – Bairro Mombuca
Ficha Contbil - 330
Valor da Suplementao R\$ 184.656,90

Prefeitura Municipal de Guatapar/SP -Rua dos Jasmins, 296 – Centro - CEP:14115-000 – Guatapar/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

Pargrafo nico- O valor de **R\$ 184.656,90** do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao a se verificar no presente exerccio, nos termos do  1, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64, atravs de Convnio celebrado com o Governo Estadual, atravs da Secretaria da Educao

Art. 3 - Para os efeitos do que dispo o artigo 165, I, II da Constituio Federal que versa sobre as leis financeiras do Municpio, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder s alteraes e incluses no respectivo projeto e nos anexos da Lei n 835 de 21 de Dezembro de 2017 que aprovou o PPA 2018_2021, a Lei n 883 de 13 de Dezembro de 2018 que estabeleceu as Diretrizes Oramentrias relativamente ao exerccio de 2019 e a Lei n 884 de 13 de Dezembro de 2018, que estabeleceu a Lei Oramentria Anual relativamente ao Exerccio de 2019.

Art. 4 - Tratando a presente lei de matria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicaes, bem como a elaborao dos novos anexos ficam condicionadas  edio de decreto do Executivo, que dever contemplar as devidas modificaes no PPA e na LDO, bem como na pea oramentria, nos termos do artigo 42 da lei Federal n. 4320, de 17 de maro de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronizao estabelecida pelo Egrgio Tribunal de contas – Projeto Audesp.

Art. 5 - Esta lei entrar em vigor na data da sua publicao, revogada as disposies em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS QUATORZE DIAS DO MS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PUBLICADA, REGISTRADA E AFIXADA NO PAO DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.


JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito municipal


AILTON APARECIDO DA SILVA
Secretrio Municipal de Administrao